



ASSUNTO:

Eliminação de área prevista para mercado.

HOMOLOGO

EM 18 DE JANEIRO DE 19 79

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezessete de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A eliminação de área prevista para mercado, situada na Avenida Coronel Marcos esquina Travessa Pedra Redonda, de acordo com planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 17 de janeiro 1979

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DO CMPD
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Araújo Zanella
Diretor Geral
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
Wilyd. Joquet



ASSUNTO:

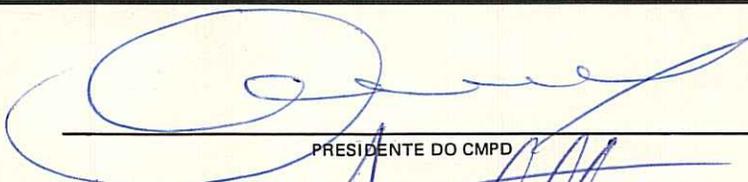
Eliminação de área prevista para mercado.

JUSTIFICATIVA

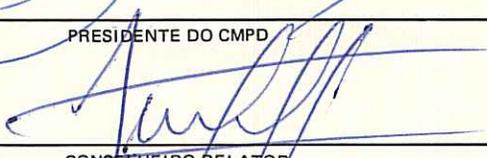
Considerados os estudos realizados pelo PROPLAN - SPM e SMIC é proposta a eliminação da área prevista para abastecimento pois a mesma localiza-se em zona não carente deste tipo de equipamento.

A presente Resolução originou-se através do processo nº 36.005/78.

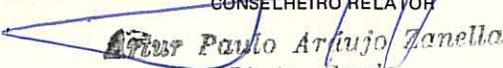
Porto Alegre, 17 de JANEIRO de 1979

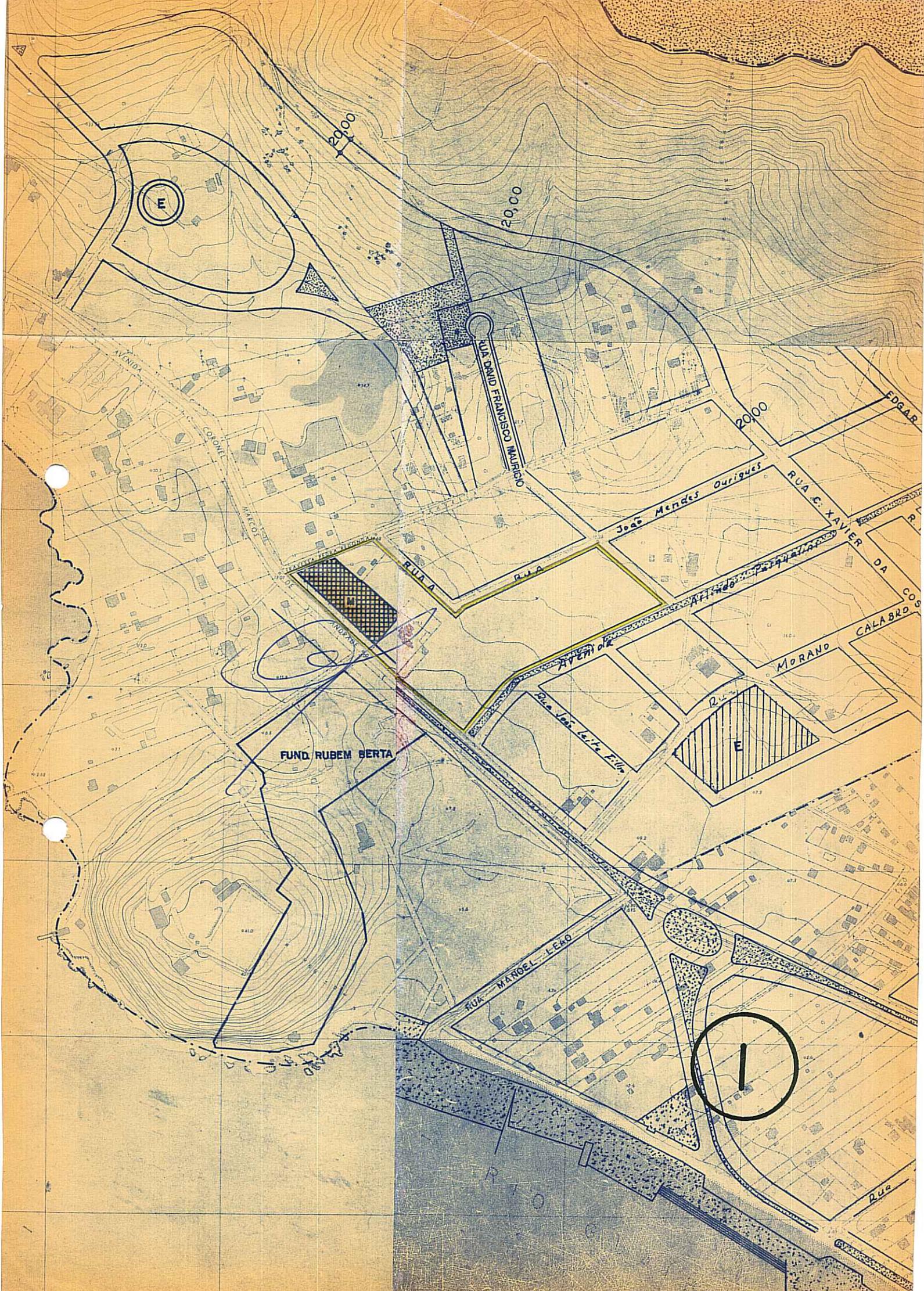


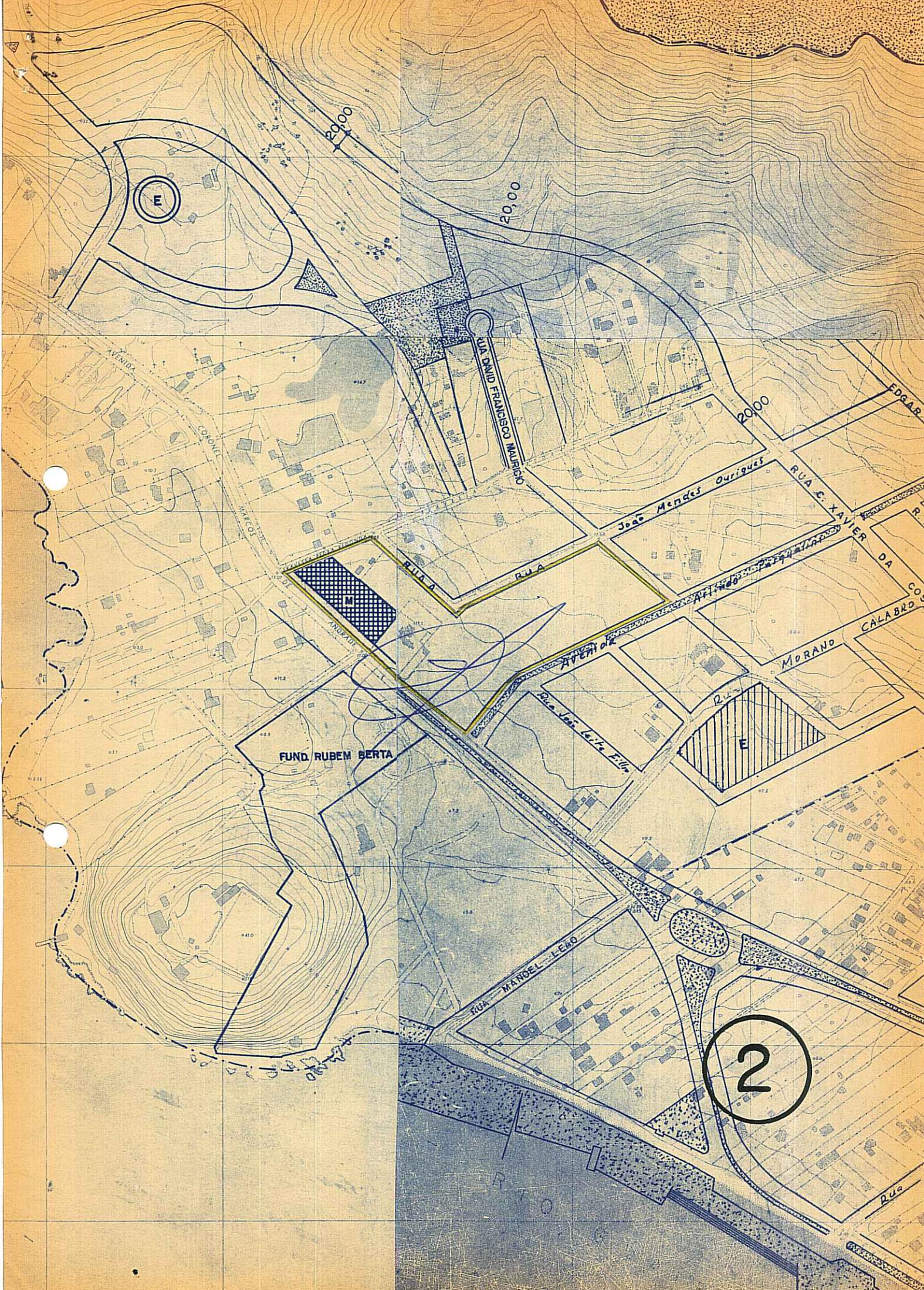
PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR


Paulo Artuço Zanella
Diretor Geral





E

M

E

2

FUND. RUBEM BERTA

RUA DAVID FRANCISCO MARIANO

JOAO MENDES OURIQUEZ

RUA S. XAVIER

RUA MORANO

RUA MANOEL LEÃO

RUA

2000

2000

2000

AVENIDA

AVENIDA

CORONEL

MARCOS

AVENIDA

ANTONIO

MARCOS

AVENIDA

ANTONIO

MARCOS

AVENIDA

ANTONIO

MARCOS

AVENIDA

ANTONIO

MARCOS

EDGAR

DA

COS

CALABRO

RUA

MORANO

RUA

EDGAR

DA

COS

CALABRO

RUA

MORANO

RUA

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000